

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 18/2021 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Presidente - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

3. OBJETO:

Apoio à infraestrutura produtiva, através da aquisição de materiais, equipamentos, máquinas e contratação de obras e serviços de engenharia destinados ao apoio e fortalecimento da infraestrutura hídrica e produtiva, compreendendo inclusive a execução de obras e serviços destinados a recuperação de vias de escoamento do sistema produtivo e o fomento a atividades de piscicultura e pesca em diversos municípios do estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 18/2021, no valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões quinhentos mil reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Preparação de procedimento licitatório para obras e aquisição de equipamentos e contratação de obras e serviços;
- Execução das obras e serviços destinados a recuperação de vias de escoamento, bem como a aquisição de materiais, de equipamentos e de máquinas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

À Coordenadoria Estadual da Bahia do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas compete a realização de atividades de combate as secas através de obras e serviços de engenharia destinados à melhora de infraestrutura hídrica e produtiva dos municípios do estado da Bahia, bem como o fomento a produção agrícola e aquícola do estado.

Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torne-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de combate às secas e apoio a infraestrutura produtiva, com o fito de possibilitar o desenvolvimento local sustentável e o combate à escassez de recursos hídricos. Os benefícios ora mencionados serão revertidos à população do estado da Bahia socialmente e economicamente vulneráveis dos municípios afetados por crises de desabastecimento de água.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x)Sim

)	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Contratação de Apoio a Fiscalização

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (R\$)
15.244.2217.7K66.0001	81000741NA9	0144	44.90.51	2.583.856,65
15.244.2217.7K66.0001	81000741NA9	0144	44.90.39	13.571.629,00
15.244.2217.7K66.0001	81000741NA9	0144	44.90.51	344.514,22
	R\$ 16.500.000,00			

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Apoio à infraestrutura hídrica e produtiva, inclusive de transporte, através da execução de obras e serviços de engenharia.	Unid.	15	172.257,11	2.583.856,65	29/09/2021	29/09/2023
Produto 1	Apoio à infraestrutura hídrica e produtiva, inclusive de transporte, através da execução de obras e serviços de engenharia.	Unid.	15	172.257,11	2.583.856,65	N/A	N/A
Meta 2	Apoio a infraestrutura de transporte	m2.	135.716,29	100,00	13.571.629,00	29/09/2021	29/09/2023
Produto 2	Apoio a infraestrutura de transporte	m2.	135.716,29	100,00	13.571.629,00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	344.514,22	344.514,22	29/09/2021	29/09/2023
Produto 3	Reserva Técnica (4,5%)	Unid	1	344.514,22	344.514,22	N/A	N/A
	TOTAL				16.500.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2022	1.640.692,41
Setembro/2023	14.859.307,59
TOTAL	16.500.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA	NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	2.583.856,65
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Não	13.571.629,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	344.514,22

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão

Diretor-Presidente - DNOCS (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo, em 22/08/2022, às 13:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 22/08/2022, às 19:26, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 3894181 e o código CRC C13F926C.

59000.013254/2021-73 3894181v1